



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "Joaquim Romílio Pinheiro"
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto da licitação é a Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o Prefeitura Municipal para o ano de 2025. está fundamentada na importância do café como um recurso essencial para o ambiente de trabalho, contribuindo para o bem-estar, a produtividade e a integração dos profissionais da educação, gestores e demais colaboradores da rede municipal de educação.

Especificações do objeto:

ITEM	QUANT.	UN.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES
1	2.749	PCT	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE, PACOTE CONTENDO 500G, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NACLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA, COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON, DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, IMPUREZAS CASCAS E PAUS EM G/100G MAXIMA DE 1%, E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%, OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010, COM EMBALAGEM ALMOFADA OU ATMOSFERA INERTE (SEM VACUO), ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "Joaquim Romílio Pinheiro"
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

				PRODUTO, VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 03 MESES, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02,RDC 07/11, RDC 14/14
--	--	--	--	---

2.Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

O objeto da licitação é a aquisição de café para o plano anual de contratações de 2025 está fundamentada na importância do café como um recurso essencial para o ambiente de trabalho, contribuindo para o bem-estar, a produtividade e a integração dos profissionais da educação, gestores e demais colaboradores da rede municipal de educação.

A justificativa para a aquisição de café para o plano anual de contratações de 2025 está fundamentada na importância do café como um recurso essencial para o ambiente de trabalho, contribuindo para o bem-estar, a produtividade e a integração dos profissionais da educação, gestores e demais colaboradores da rede municipal de educação.

3.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A presente solução visa atender de forma abrangente e eficiente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes no que tange ao fornecimento, evitar prejuízos decorrentes do desabastecimento deste produto no almoxarifado e atender a demanda de consumo dos setores.

Antes do início do processo licitatório, a equipe responsável realiza um minucioso planejamento, identificando as demandas dos diversos setores municipais. As especificações técnicas dos objetos são cuidadosamente definidas, considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades administrativas.

Os itens são distribuídos para os setores da Secretaria Municipal de Educação, sendo destinados para uso no dia a dia, em eventos e recepcionar visitas que venham a surgir nos setores. A qualidade dos produtos é monitorada durante a utilização, assegurando o atendimento pleno das necessidades.

Essa abordagem integral assegura que a aquisição desses itens atenda de forma eficaz às demandas municipais, promovendo a eficiência administrativa e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

4. Requisitos da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “Joaquim Romílio Pinheiro”
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega dos objetos será nas unidades escolares da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

O prazo de entrega dos objetos da licitação é de 10 dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

Não há necessidade de exigência de requisitos técnicos para a aquisição dos objetos da licitação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A justificativa para a aquisição de café para o plano anual de contratações de 2025 está fundamentada na importância do café como um recurso essencial para o ambiente de trabalho, contribuindo para o bem-estar, a produtividade e a integração dos profissionais da educação, gestores e demais colaboradores da rede municipal de educação. Abaixo estão alguns pontos que sustentam essa justificativa:

1. Estímulo e energia: O café é uma bebida amplamente consumida que proporciona estímulo, energia e disposição para as atividades do dia a dia, favorecendo a concentração, o foco e o desempenho dos profissionais da educação nas suas tarefas administrativas, pedagógicas e de

gestão.

2. Integração e socialização: O café é um elemento facilitador da integração e da socialização entre os colaboradores, permitindo momentos de pausa e interação durante o expediente, promovendo a troca de ideias, o diálogo e o fortalecimento dos laços interpessoais no ambiente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “Joaquim Romílio Pinheiro”
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

3. Bem-estar e qualidade de vida: O café pode contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos profissionais, proporcionando um momento de relaxamento e prazer durante o expediente, além de trazer benefícios para o estado de alerta, a disposição e o humor dos colaboradores.

4. Incentivo à permanência e satisfação: A oferta de café no ambiente de trabalho pode incentivar a permanência dos colaboradores nas dependências da instituição, evitando saídas frequentes para buscar a bebida em outros locais, além de contribuir para a satisfação e o conforto dos profissionais.

5. Valorização dos colaboradores: A disponibilidade de café de qualidade para os colaboradores demonstra a preocupação e o cuidado da instituição com o bem-estar e a satisfação da equipe, valorizando o trabalho dos profissionais e promovendo um ambiente de trabalho mais acolhedor e motivador.

Por meio da aquisição de café para o plano anual de contratações de 2025, a rede municipal de educação busca promover o bem-estar, a integração, a produtividade e a satisfação dos profissionais da educação, gestores e colaboradores, proporcionando um ambiente de trabalho

acolhedor, estimulante e propício ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “Joaquim Romílio Pinheiro”
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE Nº 1406
CENTRO – CEP 17.940-000
FONE/FAX (0XX18) 3875-1231

obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)

O valor estimado total da contratação é de R\$ 71.446,51(setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 02 01- 02 05 02- 02 06 02- 02 07 01 – 02 08 02- 02 09 01/

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00/ Fichas: 14, 51, 69, 117, 154 e 165.

Santa Mercedes/SP, 03 de janeiro de 2025.

Daniel Alves da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
04333/24	ANITA BARALDI ROLIM	08/11/2024
Descrição		

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Solicitante	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
Centro de Custo	427 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Placa	

Observação

COTAÇÃO GERADA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2025

SOLICITAÇÕES:

03764/24 - Entidade: 1- PAÇO MUNICIPAL
03814/24 - Entidade: 2- DIVISÃO DE SAÚDE
03900/24 - Entidade: 3- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
03916/24 - Entidade: 4- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03946/24 - Entidade: 5- MEIO AMBIENTE
04033/24 - Entidade: 6- ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRPCT		441	0	516	PAÇO MUNICIPAL
2	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRPCT		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRPCT		800	0	427	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRPCT		650	0	523	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRPCT		108	0	542	CENTRO EDUCACIONAL DO I
6	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRPCT		250	0	517	ALMOXARIFADO MUNICIPAL

Secretário(a)



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
04333/24	08/11/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/11/2024	28/12/2024	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	ANITA BARALDI ROLIM

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.003.214	CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE, PACOTE CONTENDO		PCT	2749
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
10690		NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	16,00		43.984,00
9741		MERCADO CORSINO LTDA	25,99		71.446,51
7856		VALDEMIR PESSOA EPP	39,99		109.932,51
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
10690	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		16,00		43.984,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			27,33		75.130,17

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
3635	G. R. R. SUPERMERCADO LTDA	08.335.615/0002-61	0,00
7856	VALDEMIR PESSOA EPP	26.832.037/0001-70	109.932,51
9093	SUPERMERCADO MIRANDELA LTDA	69.352.185/0001-08	0,00
9107	SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA LTDA	08.608.892/0001-10	0,00
9690	MERCADO SUPER-BOM LTDA	04.635.425/0001-28	0,00
9741	MERCADO CORSINO LTDA	55.396.634/0001-05	71.446,51
10655	48.723.202 JULIANO FERREIRA DE SOUZA	48.723.202/0001-98	0,00
10688	COMERCIAL IKEDA LTDA	51.272.474/0005-57	0,00
10689	LETICIA SANTOS DE LIMA SUPERMERCADO LTDA	36.731.400/0001-14	0,00
10690	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	29.745.877/0001-93	43.984,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
10690	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	43.984,00
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	43.984,00

Aprovado por:

Digitador (a)
TATIANE SOARES SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Do objeto “Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025, com recursos próprios, para o ano de 2025..”.

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, foram efetuadas cotações no mercado da nossa região, levando em consideração a logística e prazos de previstos no Termo de Referência.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 081/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações públicas mais celebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 8 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55
Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”
www.santamercedes.sp.gov.br

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos do Santa Mercedes.

Santa Mercedes 15 de janeiro de 2025

Daniel Alves da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição de Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025, no valor estimado de **R\$ 71.446,51 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO**Recurso Orçamentário****DE:** Secretaria Municipal da Fazenda**PARA:** Secretaria Municipal de Educação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO**Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 05 02 – 02 06 02 – 02 07 01****02 08 02 – 02 09 01****Categoria Econômica: Despesas Corrente****Funcional Programática: 3.3.90.30.00****Valor: R\$ 11.461,59 (Ficha 14)****Valor: R\$ 6.497,50 (Ficha 51)****Valor: R\$ 20.792,00 (Ficha 69)****Valor: R\$ 12.995,00 (Ficha 117)****Valor: R\$ 2.806,92 (Ficha 154)****Valor: R\$ 16.893,50 (Ficha 165)****Valor Total: R\$ 71.446,51**

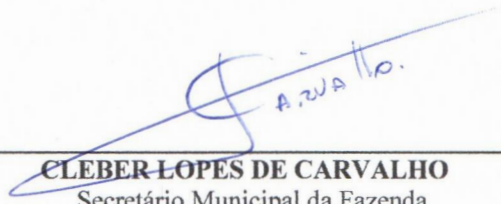
☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Pó de Café para o Paço Municipal, Administração Geral, todos os setores pertencentes à Educação, Divisão de Saúde e Assistência Social, para o exercício de 2025, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 02 de dezembro de 2024.


CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Pó de Café para o Paço Municipal, Administração Geral, todos os setores da Educação, Divisão de Saúde e da Assistência Social, para o exercício de 2025, com Recursos Próprios, conforme informado na Solicitação 4333/24 de 08/11/2024, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

Especificações		2025
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	30.590.478,45
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	30.590.478,45
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	71.446,51
Impacto Orçamentário (D/B x 100)		0,23%
Impacto Financeiro (D/C x 100)		0,23%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2025 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e no exercício de 2025 estimamos uma oscilação inflacionária de 5%. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para os exercício de 2025 os montantes respectivos apresentado na Solicitação 4333/24 de 08/11/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 02 de dezembro de 2024.



CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES					
02	PODER EXECUTIVO					
02	02	CHEFIA DO EXECUTIVO				
02	02	01	DIVISÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
	04	Administração				
	04	122	Administração Geral			
	04	122	0002	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE EXECUTIVO		
	04	122	0002	2003	0000	MANUTENCAO DO GABINETE EXECUTIVO
014			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000 143.474,24
Total						143.474,24
Código de Aplicação						
110	GERAL					143.474,24
000	GERAL					143.474,24
TOTAL						143.474,24



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES					
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
02 05 02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo					
15 452	Serviços Urbanos					
15 452 0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
15 452 0009 2016 0000	MANUTENÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
051	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000	865.093,69
Total						865.093,69
Código de Aplicação						
110	GERAL					
000	GERAL					
TOTAL						865.093,69



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1			PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES			
02			PODER EXECUTIVO			
02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02	06	02	DEPART. DE GESTÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
	12		Educação			
	12	361	Ensino Fundamental			
	12	361	0016 ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	361	0016	2029	0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
069			3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
					31.00.1.500.1001-220	001
						573.034,68
Total						573.034,68
Código de Aplicação						
220	ENSINO FUNDAMENTAL				573.034,68	
001	25% - ENSINO FUNDAMENTAL				573.034,68	
TOTAL						573.034,68

FICHAS DA DESPESA

Entidade	Discriminação da Entidade						
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
1				PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES			
02				PODER EXECUTIVO			
02	07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	07	01		DIVISÃO DE SAÚDE			
	10			Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301	0021	GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE			
	10	301	0021	2042 0000 MANUTENCAO DA ATENÇÃO BASICA			
117			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.00.1.500.1002-300 000	790.000,00
			Total				790.000,00
Código de Aplicação							
300				SAÚDE			790.000,00
	000			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			790.000,00
TOTAL							790.000,00

**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES					
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
02 08 02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
20	Agricultura					
20 541	Preservação e Conservação Ambiental					
20 541 0024	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
20 541 0024 2060 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE					
154	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.0-110 000	42.883,46
Total						42.883,46
Código de Aplicação						
110	GERAL					42.883,46
000	GERAL					42.883,46
TOTAL						42.883,46

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic. Total Orcado
1				PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES		
02				PODER EXECUTIVO		
02	09			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	09	01		DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
	08			Assistência Social		
	08	244		Assistência Comunitária		
	08	244	0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	08	244	0025 2050 0000	MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
165			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.669.0-500	000 327.441,08
				Total		327.441,08
Código de Aplicação						
500				ASSISTÊNCIA SOCIAL		327.441,08
000				ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		327.441,08
				TOTAL		327.441,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 023/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros
- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo
- Eric Jose Polidoro
- Jucimara Zocateli
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro
- Luciana Ossada Silvério
- Tatiane Soares Santos
- Thais Regina da Silva
- Tamara Balieira do Santos Molon
- Rui André Domingos da Silva

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Art. 5º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

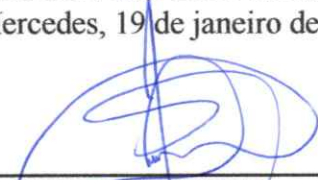
I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 287 de 29 de DEZEMBRO de 2023 e as demais disposições em contrário.

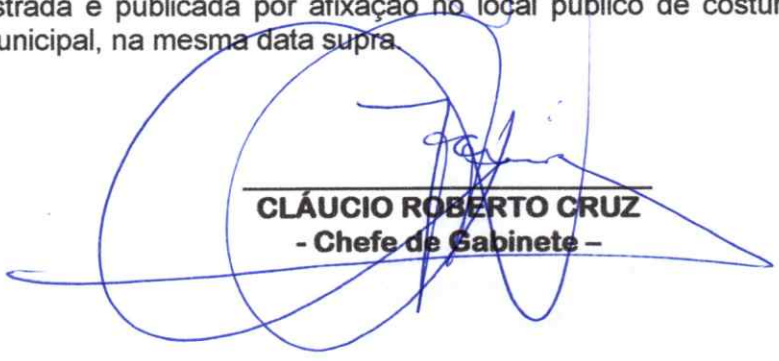
Art. 7.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 19 de janeiro de 2024.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 022/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025 nº 008/2025, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Marta Francisco dos Santos Fabri**, serviços gerais, RG 20.004.726 e CPF 107.117.428-20 – Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **Leonice Rodrigues Marques**, assessora de direção escolar, RG 25.192.042-2 e CPF 120.961.608-47 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 22 de janeiro de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo n.º 008/2024, Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o Paço Municipal para o ano de 2025, para os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analizando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 03 de janeiro de 2025.

Daniel Alves da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **008/25**

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 004/2025

Tipo: Menor Preço Unitário

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 22 de janeiro de 2025

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025.

Referência: Processo Licitatório nº [número do processo]

I. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de café tradicional torrado e moído extra forte, pacote contendo 500 gramas para o município de Santa Mercedes para o ano de 2025, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 22 de janeiro de 2025.

Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682